

## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENEISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a realização de diligência investigativa.

Proc: 02.2018.00002236-4.

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2018.00002383-0.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de notificação das interessadas

Proc: 02.2018.00002387-4.

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Proc: 02.2018.00002491-8.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao PIC 3/2017 (processo n. 06.2017.00001101-9), antecedida de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2018.00002500-6.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL, antecedido de traslado à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 1362/2018

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)

Assunto: Solicitação de seguro

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Serviços de seguro automotivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 58/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo 03 (três) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica “MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.”, que apresentou proposta vantajosa no valor total de R\$ 2.175,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento.”

Proc: 1574/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Arapiraca

Assunto: Encerramento de vigência de contrato

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município e Arapiraca/AL e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento."

Proc: 1609/2018.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1643/2018

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo auxílio-moradia

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Membro do Ministério Público de Alagoas. Verba Indenizatória. Inexistência de residência oficial em condições de habitabilidade no local de sua lotação. Incidência do entabulado na Lei Complementar n.º 43, de 1 de junho de 2017, e no art. 2º do Ato PGJ/MP/AL nº 13/2014. A concessão de ajuda de custo moradia destina-se ao custeio indenizatório e satisfação do direito de habitação pessoal e familiar, quando da inexistência de imóvel funcional em condições adequadas à sua função social, no domicílio de atuação do membro Ministerial. Pelo deferimento, e ulterior envio às Diretorias de Pessoal e de Programação e Orçamento, para as providências que o caso requer."

Proc: 1697/2018

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico do MP

Assunto: Autorização para pagamento das guias

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pagamento de guia(s) de recolhimento – DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Notícia de multa infracional. Pelo deferimento, sugerindo remessa de cópia dos autos ao setor com devidas atribuições, para apuração da responsabilidade pela infração de trânsito noticiada, consoante as formalidades vaticinadas no ato PGJ nº2/2011."

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4586/2014.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da desistência manifestada à fl. 55, archive-se.

Proc: 3295/2016.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da desistência manifestada à fl. 46, archive-se.

Proc: 3106/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos à Asplage.

Proc: 1579/2018.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Tecnologia da Informação para informar.

Proc: 1699/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pilar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. SAJMP nº 02.2018.00002597-2, archive-se.

Proc: 1713/2018.

Interessado: Dr. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 1716/2018.

Interessado: Dr. Helder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1717/2018.

Interessado: Dr. Helder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1731/2018.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1737/2018.

Interessado: Dr. Carlos Alberto Alves de Melo, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de junho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 258, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para funcionar nas audiências designadas para o dia 8 de junho do corrente ano, na 14ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 259, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para responder pela 35ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 260, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, portador do CPF nº 912.076.650-53, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Protocolo, símbolo FG-2, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 16, de 3 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 261, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF nº 065.900.224-88, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Patrimônio, símbolo FG-2, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 36, de 3 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

\*MACEIÓ (MANHÃ – REOPÇÃO)  
(26º) KELLY ALINE DE OLIVEIRA;  
(27º) MARIA DO CARMO NOBRE DE ARAUJO.

\*MACEIÓ (TARDE)  
(180º) CAMILA GABRIELA DOS SANTOS;  
(181º) IGOR MEDEIROS DE OMENA;  
(182º) MATHEUS DE CASTRO NOGUEIRA;  
(183º) SAMIRA HELENA DE PAULA GUEDES;  
(184º) BARBARA RAFAELLY SILVA PORCIUNCULA.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento no telefone (82) 9.9155-7173, na Sede do CAOP, situada à Av. Fernandes Lima, nº 1018, (em frente ao Tribunal de Contas) – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 4 de junho de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ/CGMP-AL N° 001/2018, de 04 de junho de 2018

Dispõe sobre a participação dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas no diagnóstico para elaboração do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de elaboração do novo Plano Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro (PEN-MP) na 6ª Sessão Plenária do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o qual terá vigência de 2020 a 2029, sendo, portanto, o principal norteador dos caminhos que o Ministério Público deverá seguir nesse período;

CONSIDERANDO a importância do referido instrumento para a atuação do Ministério Público Brasileiro, uma vez que serão definidos indicadores estratégicos nacionais, plano de implementação e modelos de gestão e governança;

CONSIDERANDO que a participação de membros, servidores, estagiários e da sociedade em geral se mostra essencial no processo, tendo em vista que serão diagnosticadas as prioridades da atuação finalística e estruturante do Ministério Público pelos próximos 10 (dez) anos;

RECOMENDAM aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas que participem ativamente da fase de diagnóstico para elaboração do PEN-MP, por meio de preenchimento do questionário eletrônico disponível no portal do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no endereço <http://www.cnpm.mp.br/pen/> impreterivelmente até o dia 08 de junho de 2018.

Gabinete do Corregedor-Geral, em Maceió, 04 de junho de 2018. Publique-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

RECOMENDAÇÃO N° 002/2018 – CG-MP/AL

Considerando a implementação do sistema MPDIGITAL – SAJ/SOFTPLAN e tendo em vista o Ato PGJ nº 5/2015, da lavra do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I do Regimento Interno RECOMENDA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, a remessa periódica a esta Corregedoria dos seguintes relatórios:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
1-Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica (Res. CNMP 51/10)	Até o dia 10 do mês subsequente	PJ da área criminal, exceto juizados especiais
2-Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas (Res. CNMP 67/11 alterada pela Res. 137/2016)	Até o dia 15 dos meses de Abril e de Outubro	PJ da área da infância e juventude
3-Relatório TRIMESTRAL de Acolhimento Institucional (Res. CNMP 71/11 Art. 1, §1º, “a” - alterada pela Res. 96/2013)	Até o dia 15 dos meses de Julho, de Outubro e de Dezembro	PJ da área da infância e juventude do Interior
4-Relatório QUADRIMESTRAL de Acolhimento Institucional (Res. CNMP 71/11, Art. 1, §1º, “b” - alterada pela Res. 96/2013)	Até o dia 15 dos meses de Maio, de Setembro e de Janeiro	PJ da área da infância e juventude da Capital
5-Relatório ANUAL de Acolhimento Institucional (Res. CNMP 71/11 alterada pela Res. 96/2013)	Até o dia 15 de Abril	PJ da área da infância e juventude

6-Relatório TRIMESTRAL de visita a Estabelecimentos Prisionais (Res. CNMP 56/10 alterada pela Res. 120/15)	Até o dia 05 dos meses de Junho, de Setembro e de Dezembro	PJ da área de execução penal, inclusive militar
7-Relatório ANUAL de visita a Estabelecimentos Prisionais (Res. CNMP 56/10 alterada pela Res. 120/15)	Até o dia 05 de Abril	PJ da área de execução penal, inclusive militar
8-Relatório SEMESTRAL de visita as Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal (Res. CNMP 20/2007 alterada pela Res. 121/15)	Até o dia 05 dos meses de Junho e de Dezembro	PJ controle externo da atividade policial
9-Relatório SEMESTRAL de visita aos Estabelecimentos Militares (Res. CNMP 20/2007 alterada pela Res. 121/15)	Até o dia 05 dos meses de Junho e de Dezembro	PJ controle externo da atividade policial

1 - RECOMENDO aos Membros do Ministério Público que procedam corretamente as movimentações dos fluxos, peticionem eletronicamente usando o sistema SAJ-MP e procedam as baixas dos processos corretamente, a fim de evitar inconsistências de dados nos relatórios funcionais da atividade finalística da respectiva Unidade Ministerial;

2 - Os formulários da Resolução CNMP 51/10, devem ser remetidos através de e-mail institucional do membro a [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br) em formulário disponível no site do MP/AL. [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br) link da Corregedoria-Geral - Formulário e Relatórios do CNMP.

3 - Os formulários da Resolução CNMP 20/07, 71/11 e 67/11, devem ser preenchidos apenas em sistema próprio do Conselho Nacional do Ministério Público, através do endereço eletrônico “ [sistemaresolucoes.cnmp.mp.br](http://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br) ”;

4 - Os formulários da Resolução CNMP 56/10, devem ser preenchidos apenas em sistema próprio do Conselho Nacional do Ministério Público, através do endereço eletrônico “ [smpmp.cnmp.mp.br](http://smpmp.cnmp.mp.br) ”;

5 - Os referidos documentos são de responsabilidade do Promotor de Justiça que tenha atuado no órgão de execução no mês correspondente aos dados a serem informados, ou seja, quando o Órgão Ministerial sair de licença, gozo de férias, for promovido ou removido, deverá confeccionar os relatórios até a data anterior ao afastamento, dando conhecimento deste ao Órgão Ministerial que o suceder.

Maceió, 04 de junho de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

## Promotorias de Justiça

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 85/14 – Interessado: Ministério Público Estadual – Objeto: Notícia de irregularidades na Secretaria de Saúde – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 65/16 – PGJ/AL 2146/2016 – Interessado: Ministério Público Estadual – Objeto: Notícia de irregularidades na Maternidade Santa Mônica – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 31/15 – PGJ/AL 337/2015 – Interessado: Fernando Dórea – Objeto: Pedido de Providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PA 75/14 – PGJ/AL 1804/2014 – Interessado: Williams Roger Cleto Cavalcante – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do artigo 13 da referida resolução; NF 02.2018.000.023.09-6 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2018.000.025.33-9 – Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus – Objeto: Requerimento de certidão – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pela requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

